



PREVIDÊNCIA SOCIAL

Relatório de Resumo do Demonstrativo de Investimentos

Mês de Referência: 06/2014

Entidade: 3602-BFPP

Plano de Benefícios: 2009000511-PLANO DE PREVIDÊNCIA PERDIGÃO

Data de Geração: 12/08/2014 09:53:24

Consolidação Contábil	Valor em R\$
Total Demonstrativo de Investimentos:	234.280.000,21
Total Recursos do Plano (Fonte: balancete):	234.280.000,28
Diferença:	0,07

Demonstrativo de Investimentos - Carteira Própria - Total	75.754.018,87
Depósitos:	97.671,10
Títulos Públicos:	51.107.908,98
Títulos Privados:	0,00
Ações:	23.926.472,88
Operações Compromissadas:	0,00
Participações em SPE:	0,00
Derivativos Opções:	0,00
Derivativos Termos:	0,00
Derivativos Futuros:	0,00
Derivativos Swaps:	0,00
Empréstimos/Financiamentos:	0,00
Carteira Imobiliária:	0,00
Valores a Pagar/Receber:	621.965,90
Exigível Contingencial/Investimentos:	0,00

Demonstrativo de Investimentos - Fundos (1º Nível) - Total	158.525.981,33
13.898.197/0001-70	3.049.134,82
13.896.282/0001-07	3.273.745,47
00.885.762/0001-12	90.063,79
13.902.141/0001-41	970.609,40
01.611.293/0001-06	58.066.675,54
17.419.592/0001-83	2.370.765,31
00.832.435/0001-00	2.343.753,41
16.892.122/0001-70	2.607.372,33
12.565.062/0001-20	2.392.028,57
09.087.455/0001-60	21.916.172,10
06.342.396/0001-31	9.259.794,57
09.241.756/0001-05	11.874.577,18
05.401.246/0001-99	34.046.256,72
09.520.473/0001-94	6.265.032,04

Observações:

1) Os recursos dos planos administrados pela EFPC são formados pelos ativos disponíveis e de investimentos, deduzidos de suas correspondentes exigibilidades, não computados os valores referentes a dívidas contratadas com os patrocinadores (Resolução CMN 3792/2009, art. 3º):

+ 1.1.0.0.00.00 Disponível

+ 1.2.3.0.00.00 Investimentos

- 2.1.3.0.00.00 Exigível Operacional – Investimentos

- 2.2.3.0.00.00 Exigível Contingencial – Investimentos

2) O valor das cotas dos fundos de investimento e dos fundos de investimento em cotas de fundos de investimento usado na consolidação contábil é:

a) O valor informado no arquivo de posição do próprio fundo; ou

b) O valor informado na tela "Cota de Fundos" nos casos de dispensa de envio do arquivo (§ 4º do art. 10º da Instrução PREVIC nº 02, de 18/05/2010).

3) A metodologia de cálculo de conciliação dos ativos é aquela adotada pelo Layout do Arquivo de Posição de Fundos e Carteiras definido pela ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais.